Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

Documento 61487

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

No dia 04 de Maio de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula SIAPE 1748573 , nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, Sessão 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000340.2020-05**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: **24.216.677/0001-20** - Razão Social: **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
17	FARINHA DE MANDIOCA	Fardo com 20 kg	50	80,24	4.012,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Fardo com 20 kg. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. **Marca:** DIOKA.					
42	VINAGRE	Embalagem com 750 ml	700	3,57	2.499,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: ligth, acidez: 4,15 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Embalagem com 750 ml. Isento de aditivos químicos, corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, aspecto visual límpido e sem depósitos A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade de 24 meses e data de fabricação. **Marca:** MACA NEVAL.					

2. OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **gêneros alimentícios estocáveis**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Inconfidentes.

3.2. O órgão participante será o Campus Muzambinho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas .

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DESTA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Contagem

Informações do Licitante:

Razão Social: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.216.677/0001-20

Ass. representante:

Nome legível: Veronica Lopes Cançado dos Santos

Função/Cargo: Procuradora

CPF: 687.257.016-49

Doc. Ident.: M3673278

1º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM-MG

LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES:05706221669

Assinado de forma digital por LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES:05706221669
Dados: 2020.05.18 15:58:04 -03'00'

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG
Reconheco por autenticidade, a assinatura de 1-) VERONICA LOPES CANCADO DOS SANTOS; - EM TESTEMUNHO DA VERDADE. 12/05/2020
SELO DE CONSULTA: DOS09190
CODIGO DE SEGURANCA: 8302668800706878
Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCREVENTE AUTORIZADO 1
EMOL.: 6,48 TFJ: 1,70 ISS: 0,26 VR FINAL: 7,44
Consulte a validade deste selo no site Https://selos.tjmg.jus.br.
ETIQUETA AA513312
TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

CARTORIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PITANGUI - MG
Zelma Aparecida de Araújo Cançado
Tabeliã
Av. Gustavo Capanema, nº 293, Centro, Pitangui/MG – CPF 35.650-000
e-mail: cartoriopitangui@gmail.com
Tel: (37) 32712327

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - PITANGUI MG - AV. GUSTAVO CAPANEMA, 293

TRASLADO
LIVRO 34-P
FLS. 197

JULIANA ALVES DE VASCONCELOS, ESCREVENTE JURAMENTADA DO Cartório de 1° Ofício de Notas DESTA CIDADE, EM PLENO EXERCÍCIO DO SEU CARGO E NA FORMA DA LEI. **CERTIFICA**, A PEDIDO DAS PARTES, QUE REVENDO EM SUAS NOTAS O LIVRO N° **34-P**, DELE AS FOLHAS N° **197**, ENCONTROU LAVRADA O SEGUINTE INSTRUMENTO PÚBLICO: **PROCURAÇÃO** BASTANTE QUE FAZ **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 24 (vinte e quatro) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de **Pitangui**, no Estado de **Minas Gerais**, no **Cartório de 1º Ofício de Notas**, na **Avenida Gustavo Capanema, nº 293 - Centro**, compareceu como **OUTORGANTE**:- **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.216.677/0001-20, com sede na Rua Quinze, n° 87, Bairro Kennedy, na Cidade de Contagem/MG, neste ato legalmente representada por sua administradora: RENATA CANÇADO LOBATO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-4.325.434, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 884.664.696-72,

residente e domiciliada na Alameda da Serra, n° 1374, Apto 1802, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima/MG, conforme Ato de Constituição de Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli, datado de 11/01/2016, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme registro sob o nº 31600289953 em 22/02/2016, Protocolo nº 160147352 - 22/02/2016, devidamente formalizado e arquivado em Cartório com os demais papéis desta Procuração; parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelo representante da OUTORGANTE me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA:- VERÔNICA LOPES CANÇADO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n° M-3.673.278, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 687.257.016-49, residente e domiciliada na Rua Manila, n° 90, Apto 207, Quadra, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte/MG; com poderes especiais para representar a Outorgante em processos de licitação perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, usando dos recursos legais e acompanhando os respectivos processos, podendo para tanto, interpor ou desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, podendo inclusive substabelecer; Podendo ainda, representar a outorgante perante o BANCO ITAÚ, Agência 3120, da Cidade de Contagem/MG, com a finalidade de movimentar a conta corrente nº 33220-4, podendo para tanto emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar e endossar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, inclusive meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, efetuar resgates e aplicações financeiras, enfim assinar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer. Os dados e declarações contidas nesta procuração são de inteira responsabilidade da representante da outorgante, mediante documentos apresentados e declarações verbais, pelos quais se responsabiliza expressamente, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades que dele advir. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a representante da OUTORGANTE e tendo achado conforme, aceita e outorga, do que dou fé. Com Base na Lei Estadual nº 19.414, de 30/12/2010 e a requerimento da parte, foram arquivados nesta serventia 03 (três) documentos necessários para a lavratura deste ato notarial. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000514010169, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pitangui. Nº selo de consulta: ANR60703, código de segurança : 4494281945453753. Valor Total dos Emolumentos: R$ 96,56. Valor do Recompe: R$ 5,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 32,17. Valor Final ao Usuário: R$ 134,52. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Eu, (a) JULIANA ALVES DE VASCONCELOS, ESCREVENTE JURAMENTADA, a digitei. Eu, (a) ZELMA APARECIDA DE ARAÚJO CANÇADO, TABELIÃ, a subscrevo e assino. Em testo. (está o sinal publico) da verdade. (aa) RENATA CANÇADO LOBATO; ZELMA APARECIDA DE ARAÚJO CANÇADO, TABELIÃ. TRASLADADA EM SEGUIDA. DOU FÉ E ASSINO. Pitangui, 29 de Janeiro de 2019.

Em Testo. _____ da verdade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - PITANGUI MG - AV. GUSTAVO CAPANEMA, 293

JULIANA ALVES DE VASCONCELOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0514010169, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pitangui.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0514010169, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pitangui. Nº selo de consulta: CJP57058, código de segurança : 5124116291904465Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 17,77. Recompe: R$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,65. Valor do ISS: R$ 0,36. Total: R$ 25,85. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 17,77. Valor Total do Recompe: R$ 1,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,65. Valor Total do ISS: R$ 0,36. Valor Total Final ao Usuário: R$ 25,85. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - PITANGUI MG - AV. GUSTAVO CAPANEMA, 293

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - PITANGUI MG - AV. GUSTAVO CAPANEMA, 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VERONICA LOPES CANCADO DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M3673278 SSP MG

CPF
687.257.016-49

DATA NASCIMENTO
31/07/1967

FILIAÇÃO
JOSE XAVIER LOPES
MARIA GLADYS LOPES CANCADO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
01717519292

VALIDADE
04/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGUI, MG

DATA EMISSÃO
09/12/2015

Rafaela Gigliotti
Diretora em exercício DETRAN/MG

23971986250
MG484338820

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1227974047

PROIBIDO PLASTIFICAR

1227974047

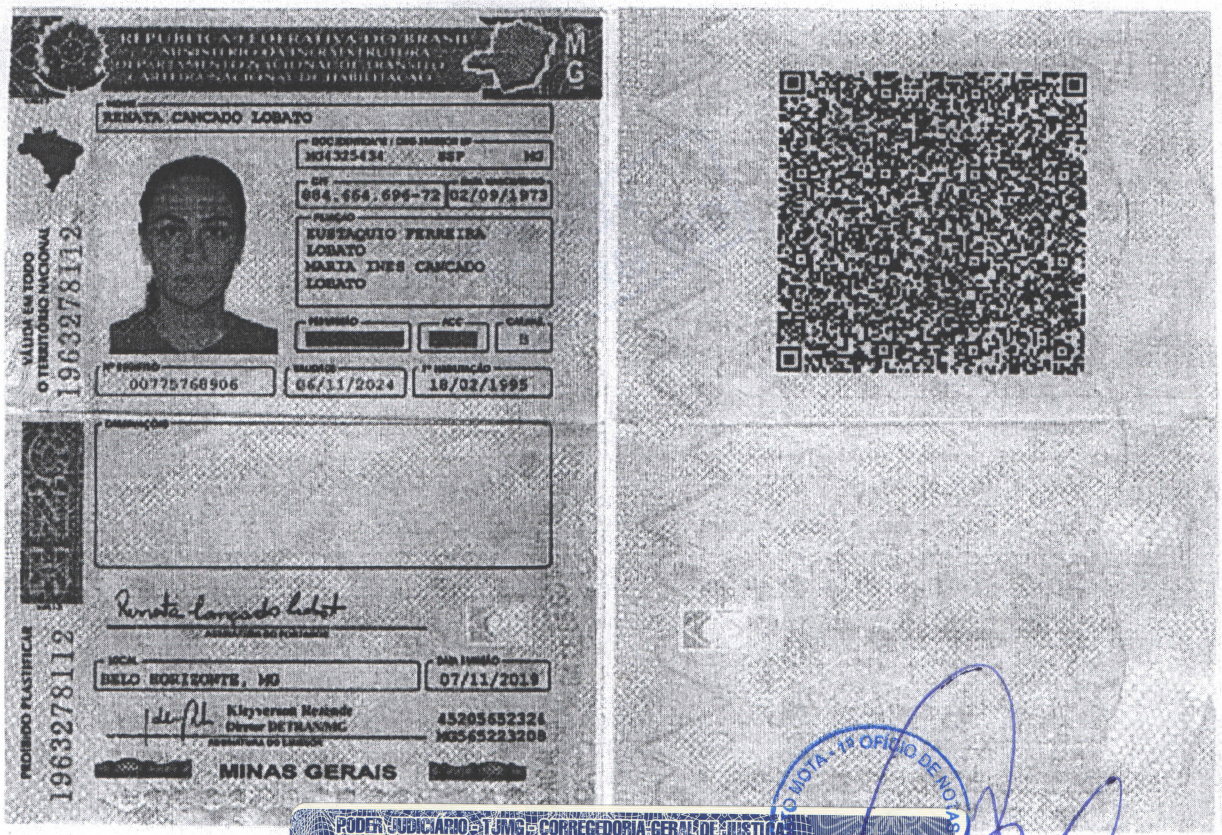

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: RENATA CANCADO LOBATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: M04325434 SSP MG

CPF: 084.664.696-72 DATA NASCIMENTO: 02/09/1973

FILIAÇÃO: EUSTAQUIO FERREIRA LOBATO
MARIA INES CANCADO LOBATO

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 00775768906 VALIDADE: 06/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 07/11/2019

Kleyverson Resende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

45205652324
M05652232DB

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19632781 12

PROIBIDO PLASTIFICAR

19632781 12

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade 28/11 28/11/2019

SELO DE CONSULTA: DCR80489
CODIGO DE SEGURANCA: 6646340819051118

Quantidade de atos praticados 1 - Atos praticados por GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS MOREIRA - ESCREVENTE AUTORIZADO 1

Emol: 5,30 TFJ: 1,65 ISS: 0,25 Vr final: 7,20

Nº DA ETIQUETA AAB706729

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br.

PROCURAÇÃO

A empresa Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 24.216.677/0001-20, estabelecida à Rua Rubi, nº 417 Loja A Bairro São Joaquim, em Contagem / MG, através de sua Procuradora Verônica Lopes Cançado dos Santos, Carteira de Identidade nº. M-3.673.278, expedida pela SSP/ MG, CPF nº 687.257.016-49, residente e domiciliada à rua Manila, 90 apto 207, Quadra Bairro Buritis– Belo Horizonte - MG, brasileira, casada, **CREDENCIA** o Sr. MARCELO RONALDO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.157.072 SSP/MG e do CPF nº 887.130.596-53, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 562 Bairro: Prado Apto 402 Belo Horizonte/MG , a quem confere poderes especialmente para representar a outorgante nas licitações em geral perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas e declarações, Atas e Contratos, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Este instrumento tem validade por 120(cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura

Contagem, 17 de Abril de 2020.

1º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM-MG

Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP
Verônica Lopes Cançado dos Santos - Procuradora
CPF: 687.257.016-49

1º TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Reconheco por autenticidade, a assinatura de 1-) VERONICA LOPES CANCADO DOS SANTOS: -. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. 17/04/2020

SELO DE CONSULTA: DKT54613
CODIGO DE SEGURANCA: 0323702906416094

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCREVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 5,48 TFJ: 1,70 ISS: 0,26 VR FINAL: 7,44

Consulte a validade deste selo no site Https \\selos.TJMG.jus.br

TIPO DA ETIQUETA AAF507803

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCELO RONALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº
MG6157072 SSP MG

CPF
887.130.596-53

DATA NASCIMENTO
29/08/1974

FILIAÇÃO
JOSE MARIA RIBEIRO
MARIA DE LOURDES RIBEIRO

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02981918374

VALIDADE
10/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/02/1993

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

37338767286
MG527024201

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1628788490

PROIBIDO PLASTIFICAR
1628788490

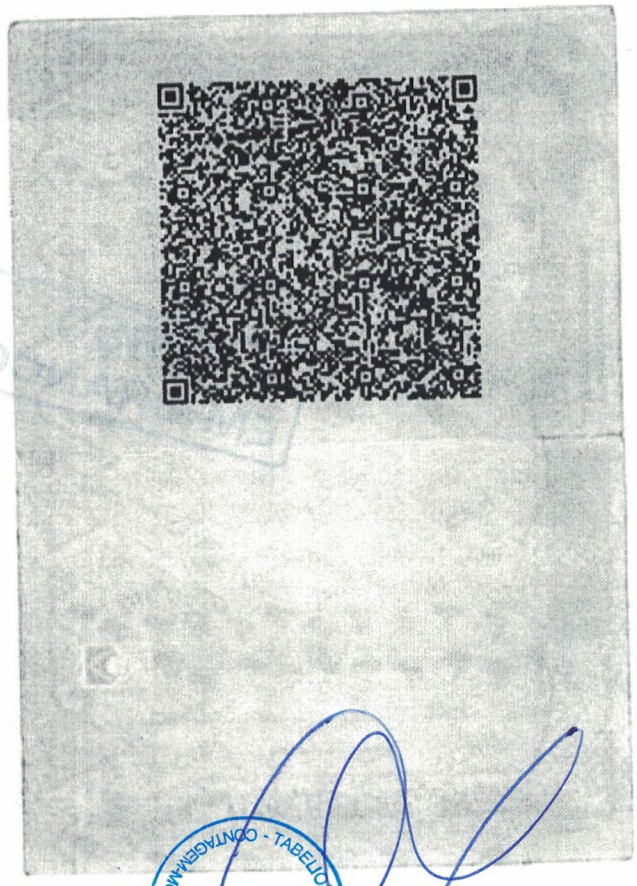

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade 17/04 17/04/2020

SELO DE CONSULTA: DKT54616
CODIGO DE SEGURANCA: 3510909021402933

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCREVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 5,48 TFJ: 1,70 ISS: 0,26 VR FINAL: 7,44

Consulte a validade deste selo no site Https.\\selos TJMG..jus.br

Nº DA ETIQUETA
AAF507806

CONTAGEM-MG - TABELIONATO DE NOTAS